



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
 SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
 Telefone: (61) 3251-8533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 PLATAFORMA +BRASIL Nº
 898402/2020,** QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
 DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-
 OESTE E A SECRETARIA DE ESTADO
 DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
 ABASTECIMENTO.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 01, Lote 30, Bloco F, 19º, Ed. Palácio da Agricultura – Asa Norte, CEP: 70.040-908, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Superintendente **Nelson Vieira Fraga Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF nº 323.213.251-00, nomeado pela Decreto 17 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 18/06/2019, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA-**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede Rua 256, nº 52, Quadra 117 - Setor Leste Universitário - CEP: 74610-200 - Goiânia/GO, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo Secretário de Estado, **Tiago Freitas de Mendonça**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 800.882.011-04, residente e domiciliado em Goiânia/GO, tendo como **INTERVENIENTE o ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Praça Sr. Pedro Ludovico Teixeira St. Central, CEP: 74.083-010, representado pelo **GOVERNADOR DE ESTADO, Ronaldo Ramos Caiado**, portador(a) do CPF nº 264.720.587-68, residente e domiciliado em Goiânia/GO RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, registrado na Plataforma +BRASIL – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº **59800.000892/2020-28** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até **09/07/2023**, a contar de 09/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e subcláusulas do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U., será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 32, da Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Pelo CONCEDENTE:

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente

Pelo CONVENENTE:

Tiago Freitas de Mendonça
Secretário de Estado

Pelo INTERVENIENTE:

Ronaldo Ramos Caiado
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Freitas de Mendonça, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 14:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0293379** e o código CRC **95702EF0**.